



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 - 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Lei nº 1.377 de 11 de Abril de 2012.

Publicação

Certifico para os fins da comprovação
que este(a) João foi
publicado (a) no quadro de publicação
da Prefeitura, no período de 30 dias
O referido é verdade.
Rio Paranaíba, 11 de 04 de 2012
João
Ass. servidor e matrícula 269

*"Dispõe sobre a alteração do
perímetro urbano da cidade de
Rio Paranaíba-MG e dá outras
providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica caracterizado como Perímetro Urbano/Zona de Expansão Urbana do município de Rio Paranaíba - MG, o imóvel de propriedade de VILMA FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 529.717.756-15, situado neste município denominado FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, com área de 02.23.85 has (dois hectares, vinte e três ares e oitenta e cinco centiares), registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob MATRÍCULA Nº 3.722, Lº 2-RG em 05 de março de 2.002.

Art. 2º A referida área encontra-se dentro das seguintes divisas e confrontações: Município de Rio Paranaíba e Vilma Fernandes dos Santos, nos termos do mapa e memorial em anexo.

Art. 3º A aprovação do loteamento da área objeto do presente projeto de Lei, fica condicionada à análise prévia de seu impacto urbanístico pelos órgãos municipais competentes.

Art. 4º A Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 11 de Abril de 2.012; 190º da Independência e 123º da República.


JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito Municipal


CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES
Secretária de Administração